



*Prefeitura Municipal de Ilha Comprida*  
**ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

Processo nº	Fis.
122/14	11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**  
**(DEPARTAMENTO DE COMPRAS)**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONVITE Nº 025/2014**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**, entidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.037.872/0001-07, com sede na Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade “CONVITE”, do tipo Menor Preço, objetivando a locação de 01 (hum) Equipamentos tipo Caminhão com Carroceria de Madeira de aproximadamente 6,5m<sup>3</sup>, com motorista, para realização de diversos serviços de transporte de materiais, dentro do Município de Ilha Comprida/SP, para atendimento dos departamentos municipais, durante o período de 12 (doze) meses, sempre que solicitados pelos departamentos competentes da Municipalidade, de acordo com as normas deste instrumento convocatório e da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. O recebimento e abertura dos envelopes Proposta de Preços dar-se-á no dia 27 de Fevereiro de 2014, às 14:00 horas, na Sala do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, no endereço acima e as informações serão prestadas pelo fone (0XX13) 3842.7000 e fax (0XX13) 3842.1141, nos horários das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira, até 02 dias úteis anteriores à realização do certame licitatório.

A presente licitação será regida pela Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, e ao estabelecido neste Edital.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Tem por objeto desta modalidade de licitação a contratação de empresa ou pessoa física regularmente cadastrada, a locação de 01 (hum) equipamento tipo caminhão com carroceria de madeira de aproximadamente 6,5m<sup>3</sup>, com motorista, para realização de diversos serviços de transporte de materiais, dentro do Município de Ilha Comprida/SP, durante o período de 12 (doze) meses, para atendimento e sempre que solicitados pelos departamentos competentes da municipalidade, devendo cumprir 08 (oito) horas diárias de segunda à sexta feira.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA APRESENTAÇÃO**

2.1 - Os envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA deverão ser entregues na Divisão de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, localizada na Avenida Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, até às 13h e 30min do dia 27 de Fevereiro de 2014, iniciando-se a abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO, no mesmo dia e local, às 14H00M.

2.2 - Os proponentes deverão apresentar "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços" em envelopes separados, indevassáveis, cada um deles com identificação clara do proponente referente à licitação e identificando o conteúdo dos envelopes.



*Prefeitura Municipal de Ilha Comprida*  
**ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

Processo nº	Fls.
122/14	12

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 3.1 – Serão admitidos a participar desta licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado;
- 3.2 – É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa;
- 3.3 – A proponente deverá se fazer representar por pessoa devidamente credenciada para praticar todos os atos necessários em nome da empresa em todas as etapas da presente licitação;
- 3.4 – Após a data e horário estabelecidos para o recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito e nem tampouco serão permitidos adendos ou acréscimos aos mesmos;
- 3.6 – Os recursos serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente;

**CLÁUSULA QUARTA – DA HABILITAÇÃO**

- 4.1 – O proponente deverá apresentar no envelope nº 1 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", em 01 (uma) via, os seguintes documentos:
- 4.1.1. – Cópia autenticada do Contrato Social da empresa, com todas as alterações ou consolidado ou documento equivalente;
- 4.1.2. - Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J./MF) ou cópia de inscrição do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF), conforme o caso;
- 4.1.3. Prova de Regularidade com a Fazenda e Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede, que deverão estar no prazo de validade na data da abertura dos envelopes;
- 4.1.4. Declaração de Conhecimento e Concordância do Edital Tipo Convite (ANEXO 1);
- 4.1.5. Declaração indicando o nome da(s) pessoa(s) responsável(is) para formalização do CONTRATO, quando haver, na qual deverá constar a nacionalidade, estado civil, cargo que ocupa na empresa, número e órgão emissor da Cédula de Identidade (RG), número do CPF/MF e endereço residencial completo, sendo que quando não se tratar do(s) próprio(s) representante(s) da empresa, nos termos do Contrato Social, além da declaração supra deverá ser apresentada também procuração específica com poderes para formalização do CONTRATO (ANEXO 3) e
- 4.1.6 - Declaração de que assume inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução dos serviços (ANEXO 2).

**CLÁUSULA QUINTA – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 5.1 – O proponente deverá apresentar no envelope "PROPOSTA DE PREÇOS", proposta, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras e emendas, carimbada e assinada pelo representante legal da empresa em 01 (uma) via o seguinte:
- 5.1.1 – Preço total referente ao fornecimento do objeto desta licitação, em moeda corrente nacional, incluindo impostos, frete e encargos sociais decorrentes.
- 5.1.2 – Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado de acordo com a proposta de preços apresentada e aceita pela Prefeitura, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.
- 5.1.3 - Validade da proposta: no mínimo de 30 (Trinta) dias, a partir da data da abertura dos envelopes nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 5.1.4 – A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ABERTURA E JULGAMENTO**



*Prefeitura Municipal de Ilha Comprida*  
**ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

Processo nº	Fls.
122/14	13

- 6.1 – Às 14:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2014, a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida ou funcionário designado, reunir-se-á em sala própria e, na presença de no máximo um representante de cada proponente, procederá como adiante indicado:
- 6.2 – Abrir-se-ão os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas proponentes;
- 6.2.1 – Será desclassificada a proponente que:
- I.- deixar de atender a alguma exigência constante deste instrumento convocatório;
  - II.- apresentar oferta de vantagem não prevista neste instrumento convocatório ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes;
  - III.- apresentar preços manifestamente inexequíveis ou excessivos;
- 6.3 – Após a análise das propostas apresentadas, a Comissão de Licitação declarará vencedora a proponente que, tendo atendido a todas as exigências deste Convite, apresentou o menor preço.

**CLÁUSULA VII - DOS RECURSOS ADMISSÍVEIS E IMPUGNAÇÕES**

- 7.1 - Serão admitidos os recursos constantes da Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 109 e os prazos serão contados conforme Artigo 110 da mesma Lei;
- 7.2 - O prazo para impugnação deste Edital é o constante do parágrafo 1º, do Artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 7.3 - Eventuais impugnações deverão ser propostas no prazo estabelecido na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.4 - As impugnações serão julgadas pela Comissão de Licitação, com recurso ao Senhor Prefeito.
- 7.5.- Em havendo desistência expressa de qualquer interposição de recursos devidamente consignada em ata por parte das proponentes, poderá a Municipalidade, suspender o prazo, procedendo com a Homologação e Adjudicação de imediato à proponente declarada vencedora.

**CLÁUSULA VIII - DOS PREÇOS E REAJUSTES**

- 8.1 - A execução destes serviços obedecerá o regime de menor preço global.
- 8.2 – Os preços permanecerão fixos e irremovíveis pelo prazo de doze meses conforme determinação contida na lei 8.880 de 27/05/94, ou outro diploma legal que vier sucedê-la. Após este prazo os preços poderão ser reajustados pelos índices oficiais fornecidos pelo Governo Federal, sendo o IPC - FIPE.
- 8.3 – Os recursos financeiros para atender o objeto desta Licitação, constam do orçamento vigente sob da Dotação Orçamentária 15.452.0006.2015.

**CLÁUSULA IX- DO CONTRATO**

- 9.1 - A vencedora será notificada para a assinatura do contrato conforme a minuta (ANEXO 4) no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da notificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1 – Em caso de revogação ou anulação deste Convite, serão observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;
- 10.2 – Fazem parte deste instrumento convocatório:
- Anexo 1 – Declaração de conhecimento e concordância do edital;
  - Anexo 2 – Indicando do(s) responsável(is) para formalização do contrato;



*Prefeitura Municipal de Ilha Comprida*  
**ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

Processo nº	Fls.
122/14	14

Anexo 3 – Declaração de responsabilidade;

Anexo 4 – Minuta do contrato.

10.3 – Os interessados que tiverem dúvidas sobre o presente instrumento convocatório, serão atendidos na Prefeitura Municipal, no horário das 09h às 12h e das 14h às 16h00min, em dias úteis de 2ª à 6ª feira ou através do telefone (13) 3842.7000.

10.4 - Aplica-se ao presente instrumento convocatório nas partes omissas, a legislação em vigor.

**Ilha Comprida, 19 de Fevereiro de 2014.**



**DÉCIO JOSÉ VENTURA**  
**Prefeito Municipal**

